



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210305PE00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N - CENTRO - CONGO - PB.

CEP: 58535-000 - E-mail: licitacaocongo@gmail.com - Tel.: (83) 3359-1100.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.870.164/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 26 de Março de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

Data de abertura da sessão pública: 26/03/2021. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/03/2021. Horário: 08:45 – horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5. Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.6. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:
 - 2.3.1. Pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com;
 - 2.3.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB; e
 - 2.3.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Rafael de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
 - 2.6.2. Pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com.
- 2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;
- 3.2.2. Pelos sites: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:
- 10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
- 11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9.Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.8.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.11.Certificado de Autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual

período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

- 17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.
- 17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 17.6. Serão registrados na ata:
- 17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.
- 17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 19.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
- 20.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;
- 20.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 20.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:
- 20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 20.2.2. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
- 20.2.3. Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.
- 20.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.
- 20.4. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.
- 20.5. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados – reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2.Obrigações do Contratado:

23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0.DO PAGAMENTO

24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 26.3.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 26.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 26.10.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 26.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.12.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N – Centro – Congo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.
- 26.14.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Congo - PB, 10 de Março de 2021.

RAFAEL DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - ONIBUS MERCEDES BENZ – PLACA: NPR-6743			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS	PC	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	BATERIA DE 150 HP	PC	1
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
7	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
9	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
13	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	1
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1
16	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2
17	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
18	CRUZETA CARDAN	PC	2
19	CUICAO FREIO	PC	2
20	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM	PC	2
21	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2
23	FILTRO DE AR	PC	2
24	FILTRO DE OLEO	PC	2
25	OLEO W90	PC	10
26	INTERROPTOR DE RE	PC	1
27	JOGO DE LONA FREIO	PC	2
28	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
29	MOLA DO FEIXE MESTRE	PC	1
30	MOLA SEGUNDA	PC	1
31	MOLA TERCEIRA	PC	1
32	MOLA QUARTA	PC	1
33	MOLA QUINTA	PC	1
34	MOLA SEXTA	PC	1
35	MOLA SÉTIMA	PC	1
36	MOLA OITAVA	PC	1
37	MOLA NONA	PC	1
38	PARAFUSO DE RODA	PC	4
39	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
40	REPARO DE VALVULA	PC	1
41	RETENTOR RODA	PC	2
42	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2

43	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1
44	ROLAMENTO PINHAO	PC	1
45	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
47	PIVO SUSPENSÃO	PC	2
48	FAROL DIANTEIRO	PC	2
49	LANTERNA TRAZEIRA	PC	2
50	BORRACHA DE PORTAS	PC	2
52	LÂMPADA DE FAROL	PC	4
53	LÂMPADA DE DOIS CONTATOS	PC	4
54	LÂMPADA DE UM CONTATO	PC	4
55	VIDRO DE PORTA DIANTEIRO	PC	2
56	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	2
57	BORRACHA DE ESCAPE	PC	2
58	CORREIA DENTADA	PC	2
59	TENSIONADOR DE CORREIA	PC	2
60	PARALAMA DIANTEIRO	PC	2
61	CORREIAS	PC	2
62	ROLAMENTO TENSOR	PC	2
63	TAMBOR DE FREIO	PC	2
64	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
65	PARABRISA	PC	1
66	LIMPADOR DE PARABRISA	PC	2

2 - MICROONIBUS – NEOBUS MINI PLACA: QFA-5E21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
5	BATERIA DE 150 HP	PC	1
6	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
7	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
8	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
9	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
10	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
12	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	1
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1
15	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	1
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
17	CRUZETA CARDAN	PC	1
18	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM	PC	1
19	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1
20	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
22	FILTRO DE AR	PC	1
23	FILTRO DE OLEO	PC	4
24	OLEO W90	PC	10
25	JOGO DE LONA	PC	2
26	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
27	MOLA DO FEIXE MESTRE	PC	1
28	PINO PASTILHA	PC	4
29	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
30	REPARO DE VALVULA	PC	1
31	RETENTOR	PC	4
32	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2
33	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2
34	ROLAMENTO PINHAO	PC	1
35	ROLAMENTO VILANTE	PC	1
36	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
37	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
38	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2
39	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2
40	PASTILHA FREIO	PC	2
41	FAROL DIANTEIRO	PC	2
42	LANTERNA TRAZEIRA	PC	2
43	BOIA TANQUE	PC	1
44	TERMINAL DIRECAO	PC	2
45	SILICONE	PC	2

46	LÂMPADA DE FAROL	PC	10
47	LÂMPADA DE DOIS CONTATOS	PC	10
48	LÂMPADA DE UM CONTATO	PC	10
49	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
50	PALHETA LIMPADOR	PC	2
51	BUCHA SUSPENSAO	PC	4
52	CORREIA MOTOR	PC	2
53	TENSIONADOR DE CORREIA	PC	1
54	CONTRA PINA	PC	10
55	ROLAMENTO TENSOR	PC	1
56	TAMBOR DE FREIO	PC	8
57	RADIADOR	PC	1
58	DISCO DE FREIO	PC	4
59	LÂMPADAS DE 24 V	PC	10
60	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
61	VALVULA RELE	PC	1

3 - TRATOR AGRICOLA- NEW HOLLAND TT4030

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PLATO EMBREAGEM SPLIT –LUK	PC	1
2	DISCO EMBREAGEM SPLIT	PC	1
3	FLANGE DO PRIMARIO	PC	1
4	ROLAMENTO DUPLO	PC	2
5	RETENTOR FLANGE	PC	2
6	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	PC	2
7	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
8	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
9	FILTRO COMBUST C/DRENO	PC	2
10	FILTRO AR PRIMARIO	PC	2
11	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	2
12	BOMBA TRANSFE COMBUSTIVEL	PC	1
13	RADIADOR COMPLETO	PC	1
14	CILINDRO ESCRAVO	PC	2
15	RETENTOR TIPO COIFA FREIO UMIDO	PC	2
16	DISCO DE FREIO SINTERIZADO	PC	10
17	DISCO DE ACO MOLDMIX –	PC	8
18	COMANDO DO FREIO	PC	2
19	FILTRO HIDRAULICO	PC	2
20	CILINDRO MESTRE-	PC	2
21	ACOPLAMENTO	PC	4
22	BOMBA HIDR DUPLA	PC	1
23	CILINDRO DIRECAO HIDROSTATICA	PC	1
24	ENGATE RAPIDO ADVANCER SIST NOVO	PC	2
25	HASTE CILINDRO DIRECAO	PC	2
26	ROLAMENTO EIXO BOMBA	PC	1
27	ENGRENAGEM CUBO MASSEY 4X4	PC	2
28	COROA DIANTEIRA=	PC	1
29	ANEL ANGULAR	PC	12
30	BARRA LADO DIREITO ESQUERDO RETA	PC	2
31	DISCO CONC RECORTADO GRADE	PC	12
32	MANCAL GRADE ARADORA	PC	4
33	MANCAL GRADE ARADORA1.	PC	4
34	EIXO GRADE ARADORA	PC	4
35	PARAFUSO MANCAL	PC	15
36	TRAVA PORCA	PC	8
37	PORCA EIXO	PC	6
38	JUMELO ENGATE DA GRADE ARADORA	PC	2
39	RODA GRAD.ARADORA	PC	2
40	CORREIA USA JG. COM 03	PC	2
41	CORREIA POLY	PC	2
42	BOMBA DAGUA	PC	1
43	LAMIN SCREIP	PC	3
44	SEPARADOR	PC	2

4 - ONIBUS – VW PLACA: OFG-8537

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO P/ RADIADOR	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	1
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PC	1

6	BATERIA	PC	1
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)	PC	1
8	BOMBA D'AGUA	PC	1
9	BOMBA OLEO	PC	1
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)	PC	1
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)	PC	1
12	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	4
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	2
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
16	COLMEIA	PC	1
17	CORREIA	PC	2
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	2
19	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	2
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
21	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	2
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4
23	EIXO BENDIX	PC	1
24	ESPELHO RETROVISOR	PC	2
25	ESTICADOR CORREIA	PC	1
26	FAROL	PC	2
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)	PC	2
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	PC	2
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)	PC	2
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)	PC	2
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	PC	2
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)	PC	2
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	PC	2
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)	PC	2
35	FUSIVEL	PC	10
36	GARFO EMBREAGEM	PC	1
37	INDUZIDO	PC	1
38	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANT	PC	1
39	JG. ESCOVA	PC	1
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUPERIOR	PC	1
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	PC	1
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUP P/ 2- CILINDRO	PC	1
43	JG. LONA DIANTEIRO	PC	2
44	JG. LONA TRASEIRO	PC	2
45	JUNTA CARTER	PC	1
46	KIT CAMISA COMPRESSOR	PC	1
47	KIT EMBREAGEM	PC	1
48	KIT MOTOR (X-12)	PC	6
49	LÂMPADA 1041	PC	10
50	LÂMPADA FAROL	PC	10
51	LÂMPADA 1141	PC	10
52	LÂMPADA 67	PC	10
53	LÂMPADA 69	PC	10
54	LANTERNA LATERAL	PC	2
55	LANTERNA TETO	PC	2
56	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
57	MOLA DIANTEIRA 2ª	PC	1
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA	PC	1
59	MOTOR PARTIDA	PC	1
60	OLEO FREIO	PC	5
61	PALHETA LIMPADOR	PC	4
62	PARAFUSO CENTRO	PC	4
63	REBITE LONA DE FREIO	PC	200
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1
65	REPARO CUICA	PC	2
66	RETENTOR PINHÃO	PC	1
67	RETENTOR POLIA	PC	1
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4
70	RETENTOR VOLANTE	PC	1
71	ROLAMENTO CENTRO	PC	2
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
74	SERVO DA EMBREAGEM	PC	1
75	SILICONE	PC	5
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)	PC	2

77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
79	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1
81	VALVULA GOVERNADORA	PC	1
82	VALVULA PEDAL	PC	1
83	VALVULA RELÊ	PC	1
84	2º MOLA TRASEIRA	PC	6
85	3º MOLA TRASEIRA	PC	6
86	4º MOLA TRASEIRA	PC	6

5 - ONIBUS VW PLACA: OFA-3059

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO P/ RADIADOR	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	1
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PC	1
6	BATERIA	PC	1
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)	PC	1
8	BOMBA D'AGUA	PC	1
9	BOMBA OLEO	PC	1
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)	PC	1
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)	PC	1
12	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	4
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	2
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
16	COLMEIA	PC	1
17	CORREIA	PC	2
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	2
19	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	2
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
21	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	2
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4
23	EIXO BENDIX	PC	1
24	ESPELHO RETROVISOR	PC	2
25	ESTICADOR CORREIA	PC	1
26	FAROL	PC	2
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)	PC	2
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	PC	2
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)	PC	2
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)	PC	2
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	PC	2
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X- 12)	PC	2
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	PC	2
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X- 12)	PC	2
35	FUSIVEL	PC	10
36	GARFO EMBREAGEM	PC	1
37	INDUZIDO	PC	1
38	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANT	PC	1
39	JG. ESCOVA	PC	1
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUPERIOR	PC	1
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	PC	1
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUP P/ 2- CILINDRO	PC	1
43	JG. LONA DIANTEIRO	PC	2
44	JG. LONA TRASEIRO	PC	2
45	JUNTA CARTER	PC	1
46	KIT CAMISA COMPRESSOR	PC	1
47	KIT EMBREAGEM	PC	1
48	KIT MOTOR (X-12)	PC	6
49	LÂMPADA 1041	PC	10
50	LÂMPADA FAROL	PC	10
51	LÂMPADA 1141	PC	10
52	LÂMPADA 67	PC	10
53	LÂMPADA 69	PC	10
54	LANTERNA LATERAL	PC	2
55	LANTERNA TETO	PC	2
56	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
57	MOLA DIANTERA 2º	PC	1
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA	PC	1

59	MOTOR PARTIDA	PC	1
60	OLEO FREIO	PC	5
61	PALHETA LIMPADOR	PC	4
62	PARAFUSO CENTRO	PC	4
63	REBITE LONA DE FREIO	PC	200
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1
65	REPARO CUICA	PC	2
66	RETENTOR PINHÃO	PC	1
67	RETENTOR POLIA	PC	1
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4
70	RETENTOR VOLANTE	PC	1
71	ROLAMENTO CENTRO	PC	2
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
74	SERVO DA EMBREAGEM	PC	1
75	SILICONE	PC	5
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)	PC	2
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
79	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1
81	VALVULA GOVERNADORA	PC	1
82	VALVULA PEDAL	PC	1
83	VALVULA RELÊ	PC	1
84	2º MOLA TRASEIRA	PC	6
85	3º MOLA TRASEIRA	PC	6
86	4º MOLA TRASEIRA	PC	6

6 - MICRO-ONIBUS IVECO PLACA: OFH-6446

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	1
5	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
6	BATERIA DE 150 AMP	PC	1
7	BIELETA	PC	2
8	BOBINA DE CAMPO	PC	1
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
10	BOMBA DE OLEO	PC	1
11	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1
12	BUCHA BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1
13	BUZINA	PC	1
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
15	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
18	COMANDO DE VALVULA	PC	1
19	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
20	CONTRA PINO	PC	8
21	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
22	COXIM BORRACHA BARRA ESTAB	PC	4
23	COXIM DE BORRACHA CABINE	PC	4
24	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	4
25	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	4
26	CRUZETA CARDAN	PC	3
27	DISCO FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	4
28	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	4
29	DISCO TACOGRAFO	PC	4
30	EMBUCHAMENTO	PC	2
31	ESTATOR	PC	1
32	FILTRO AR	PC	4
33	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
34	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
35	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1
36	GRAXA	PC	4
37	HASTE DO ACELERADOR	PC	1
38	HELICE	PC	1
39	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
40	INTERROPTOR DE RE	PC	1

41	JOGO ESCOVA	JG	1
42	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
43	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
44	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2
45	JOGO PASTILHA DE FREIO TRAS	JG	2
46	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2
47	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
48	LAMPADA P/FAROL	PC	5
49	LAMPADA P/PISCA	PC	8
50	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
51	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1
52	MANGUEIRA FREIO	PC	2
53	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	2
54	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	2
55	PISTÃO COM ANEIS	PC	2
56	POLIA	PC	1
57	POLIA ALTERNADOR	PC	1
58	RELE P/ALTERNADOR	PC	1
59	RELE P/PISCA	PC	1
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
61	REPARO DE PINCE	PC	2
62	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1
63	RETENTOR POLIA	PC	1
64	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1
65	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
66	SAPATA DE FREIO	PC	2
67	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
68	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
69	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
70	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
71	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
72	VENTULINA	PC	1
73	VALVULA PEDAL	PC	1
74	KIT EMBREAGEM	PC	1
75	RADIADOR	PC	1
78	AGUA DESTILADA	PC	20

7 - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 PLACA: OGE-5150

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO	PC	5
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	1
5	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
6	BATERIA DE 150 AMP	PC	1
7	BIELETA	PC	2
8	BOBINA DE CAMPO	PC	1
9	BOMBA D'AGUA	PC	1
10	BOMBA DE OLEO	PC	1
11	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1
12	BUCHA BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANT	PC	1
13	BUZINA	PC	1
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
15	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
18	COMANDO DE VALVULA	PC	1
19	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
20	CONTRA PINO	PC	8
21	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
22	COXIM BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4
23	COXIM DE BORRACHA CABINE	PC	4
24	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	4
25	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	4
26	CRUZETA CARDAN	PC	3
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	4
28	DISCO FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	4
29	DISCO TACOGRAFO	PC	4
30	EMBUCHAMENTO	PC	2
31	ESTATOR	PC	1
32	FILTRO AR	PC	4

33	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
34	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
35	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1
36	GRAXA	PC	4
37	HASTE DO ACELERADOR	PC	1
38	HELICE	PC	1
39	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
40	INTERROPTOR DE RE	PC	1
41	JOGO ESCOVA	JG	1
42	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
43	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
44	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2
45	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	JG	2
46	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2
47	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
48	LAMPADA P/FAROL	PC	5
49	LAMPADA P/PISCA	PC	8
50	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
51	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1
52	MANGUEIRA FREIO	PC	2
53	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	2
54	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	2
55	PISTÃO COM ANEIS	PC	2
56	POLIA	PC	1
57	POLIA ALTERNADOR	PC	1
58	RELE P/ALTERNADOR	PC	1
59	RELE P/PISCA	PC	1
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
61	REPARO DE PINCE	PC	2
62	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1
63	RETENTOR POLIA	PC	1
64	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1
65	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
66	SAPATA DE FREIO	PC	2
67	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
68	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
69	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
70	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
71	TUBO RIGIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
72	VENTULINA	PC	1
73	VALVULA PEDAL	PC	1
74	KIT EMBREAGEM	PC	1
75	RADIADOR	PC	1
78	AGUA DESTILADA	PC	20

8 - ONIBUS VW PLACA: OFH3556

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO P/ RADIADOR	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	1
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PC	1
6	BATERIA	PC	1
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)	PC	1
8	BOMBA D'AGUA	PC	1
9	BOMBA OLEO	PC	1
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)	PC	1
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)	PC	1
12	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	4
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	2
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
16	COLMEIA	PC	1
17	CORREIA	PC	2
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	2
19	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	2
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
21	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	2
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4
23	EIXO BENDIX	PC	1
24	ESPELHO RETROVISOR	PC	2

25	ESTICADOR CORREIA	PC	1
26	FAROL	PC	2
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)	PC	2
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	PC	2
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)	PC	2
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)	PC	2
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	PC	2
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)	PC	2
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	PC	2
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)	PC	2
35	FUSIVEL	PC	10
36	GARFO EMBREAGEM	PC	1
37	INDUZIDO	PC	1
38	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANT	PC	1
39	JG. ESCOVA	PC	1
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUP	PC	1
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	PC	1
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2- CIL	PC	1
43	JG. LONA DIANTEIRO	PC	2
44	JG. LONA TRASEIRO	PC	2
45	JUNTA CARTER	PC	1
46	KIT CAMISA COMPRESSOR	PC	1
47	KIT EMBREAGEM	PC	1
48	KIT MOTOR (X-12)	PC	6
49	LÂMPADA 1041	PC	10
50	LÂMPADA FAROL	PC	10
51	LÂMPADA 1141	PC	10
52	LÂMPADA 67	PC	10
53	LÂMPADA 69	PC	10
54	LANTERNA LATERAL	PC	2
55	LANTERNA TETO	PC	2
56	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
57	MOLA DIANTERA 2ª	PC	1
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA	PC	1
59	MOTOR PARTIDA	PC	1
60	OLEO FREIO	PC	5
61	PALHETA LIMPADOR	PC	4
62	PARAFUSO CENTRO	PC	4
63	REBITE LONA DE FREIO	PC	200
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1
65	REPARO CUICA	PC	2
66	RETENTOR PINHÃO	PC	1
67	RETENTOR POLIA	PC	1
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4
70	RETENTOR VOLANTE	PC	1
71	ROLAMENTO CENTRO	PC	2
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
74	SERVO DA EMBREAGEM	PC	1
75	SILICONE	PC	5
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)	PC	2
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
79	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1
81	VALVULA GOVERNADORA	PC	1
82	VALVULA PEDAL	PC	1
83	VALVULA RELÊ	PC	1
84	2ª MOLA TRASEIRA	PC	6
85	3ª MOLA TRASEIRA	PC	6
86	4ª MOLA TRASEIRA	PC	6

9 - MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: OEY-8783

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	4
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	3
6	BOBINA DE CAMPO	PC	2

7	BOMBA D'AGUA	PC	4
8	BOMBA DE OLEO	PC	2
9	BRONZINA FIXA	PC	2
10	BRONZINA MOVEL	PC	2
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	20
12	CANO D'AGUA	PC	2
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
15	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
16	CRUZETA CARDAN	PC	2
17	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
18	KIT EMBREAGEM	PC	2
19	EMBUCHAMENTO	PC	2
20	ESTATOR	PC	2
21	FILTRO AR	PC	4
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
24	FILTRO RACOR	PC	2
25	FILTRO APU	PC	2
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2
27	HASTE DO ACELERADOR	PC	2
28	HELICE	PC	2
29	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
30	INDUZIDO	PC	2
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	10
33	JOGO BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	10
34	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	PC	6
35	JOGO ESCOVA	PC	2
36	JOGO JUNTA CAIXA	PC	2
37	JOGO JUNTA MOTOR	PC	2
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	10
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
40	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
41	MANGUEIRA FREIO	PC	2
42	MOLA FEIXE 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	10
43	PARAFUSO REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	10
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	10
46	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
47	PISTÃO COM ANEIS	PC	4
48	POLIA	PC	2
49	PARABRISA	PC	2
50	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
51	RELE P/PISCA	PC	2
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
53	REPARO DE PINCE	PC	2
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
55	REPARO DO GARFO	PC	2
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
58	RETENTOR POLIA DO MOTOR	PC	2
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
60	RETENTOR POLIA	PC	2
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	10
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	10
63	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PC	10
64	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA	PC	10
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	10
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	10
67	SUORTE VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
74	VALVULA DESCARGA	PC	2
75	VALVULA ESCAPE	PC	2
76	VALVULA PEDAL	PC	2

10 - MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: OGC-5949

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	10
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	4
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	3
6	BOBINA DE CAMPO	PC	2
7	BOMBA D'ÁGUA	PC	4
8	BOMBA DE OLEO	PC	2
9	BRONZINA FIXA	PC	2
10	BRONZINA MOVEL	PC	2
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	20
12	CANO D'ÁGUA	PC	2
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
15	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
16	CRUZETA CARDAN	PC	2
17	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
18	KIT EMBREAGEM	PC	2
19	EMBUCHAMENTO	PC	2
20	ESTATOR	PC	2
21	FILTRO AR	PC	4
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
24	FILTRO RACOR	PC	2
25	FILTRO APU	PC	2
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2
27	HASTE DO ACELERADOR	PC	2
28	HELICE	PC	2
29	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
30	INDUZIDO	PC	2
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	10
33	JOGO BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	10
34	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	PC	6
35	JOGO ESCOVA	PC	2
36	JOGO JUNTA CAIXA	PC	2
37	JOGO JUNTA MOTOR	PC	2
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	10
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
40	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
41	MANGUEIRA FREIO	PC	2
42	MOLA FEIXE 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	10
43	PARAFUSO REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	10
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	10
46	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
47	PISTÃO COM ANEIS	PC	4
48	POLIA	PC	2
49	PARABRISA	PC	2
50	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
51	RELE P/PISCA	PC	2
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
53	REPARO DE PINCE	PC	2
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
55	REPARO DO GARFO	PC	2
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
58	RETENTOR POLIA DO MOTOR	PC	2
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
60	RETENTOR POLIA	PC	2
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	10
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	10
63	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PC	10
64	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA	PC	10
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	10
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	10
67	SUPORTE VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2

70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
74	VALVULA DESCARGA	PC	2
75	VALVULA ESCAPE	PC	2
76	VALVULA PEDAL	PC	2

11 - MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: QFL-9589

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	4
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	3
6	BOBINA DE CAMPO	PC	2
7	BOMBA D'AGUA	PC	4
8	BOMBA DE OLEO	PC	2
9	BRONZINA FIXA	PC	2
10	BRONZINA MOVEL	PC	2
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	20
12	CANO D'AGUA	PC	2
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
15	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
16	CRUZETA CARDAN	PC	2
17	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
18	KIT EMBREAGEM	PC	2
19	EMBUCHAMENTO	PC	2
20	ESTATOR	PC	2
21	FILTRO AR	PC	4
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
24	FILTRO RACOR	PC	2
25	FILTRO APU	PC	2
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2
27	HASTE DO ACELERADOR	PC	2
28	HELICE	PC	2
29	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
30	INDUZIDO	PC	2
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	10
33	JOGO BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	10
34	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	PC	6
35	JOGO ESCOVA	PC	2
36	JOGO JUNTA CAIXA	PC	2
37	JOGO JUNTA MOTOR	PC	2
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	10
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
40	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
41	MANGUEIRA FREIO	PC	2
42	MOLA FEIXE 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	10
43	PARAFUSO REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	10
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	10
46	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
47	PISTÃO COM ANEIS	PC	4
48	POLIA	PC	2
49	PARABRISA	PC	2
50	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
51	RELE P/PISCA	PC	2
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
53	REPARO DE PINCE	PC	2
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
55	REPARO DO GARFO	PC	2
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
58	RETENTOR POLIA DO MOTOR	PC	2
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
60	RETENTOR POLIA	PC	2
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	10

62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	10
63	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PC	10
64	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA	PC	10
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	10
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	10
67	SUPORTE VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
74	VALVULA DESCARGA	PC	2
75	VALVULA ESCAPE	PC	2
76	VALVULA PEDAL	PC	2

12 - FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA: OEX-4736

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	5
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	2
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	2
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DÁGUA	PC	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	PC	2
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
12	BOMBINA DE CAMPO	PC	2
13	BORRACHA BRAÇO OSCILANTE	PC	10
14	ABRACADEIRA12MM	PC	5
15	BRAÇO AXIAL	PC	2
16	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
17	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	2
18	BRONZE FIXO – JOGO	PC	2
19	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	2
20	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2
21	BUZINA	PC	2
22	CABO ACELERADOR	PC	2
23	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
24	CABO DE FREIO	PC	2
25	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
26	CARTER	PC	2
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2
28	CHAVE DE SETA	PC	2
29	CILINDRO DE RODA	PC	2
30	CILINDRO MESTRE	PC	2
31	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
34	CORREIA DENTADA	PC	2
35	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
36	COXIM DO MOTOR	PC	2
37	DISCOS DE FREIO	PC	2
38	ESTABILIZADOR	PC	2
39	FILTRO AR	PC	4
40	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
41	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
42	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	2
43	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	2
44	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PC	2
45	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2
46	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	PC	2
47	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE- MARCHA	PC	2
48	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2
49	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2
50	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2
51	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
52	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	2

54	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2
55	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
56	LAMPADA P/ FAROL	PC	2
57	LAMPADA P/PISCA	PC	2
58	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
61	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
62	PALHETA LIMPADOR	PC	2
63	PISTÃO DO MOTOR	PC	2
64	PIVÔ LD LE	PC	2
65	RADIADOR	PC	2
66	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2
67	RELE P/PISCA	PC	2
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2
70	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
71	SONDA LAMBDA	PC	2
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
73	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2
74	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
75	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8
76	ADITIVO	PC	4
77	SILICONE	PC	2

13 - CITROEN AIRCROSS TMT PLACA: QSA-6124

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	5
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	2
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	2
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DÁGUA	PC	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
12	BOMBINA DE CAMPO	PC	2
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	10
14	ABRACADEIRA12MM	PC	5
15	BRAÇO AXIAL	PC	2
16	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
17	BRONZE DE BIELA - JOGO	PC	2
18	BRONZE FIXO - JOGO	PC	2
19	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	2
20	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2
21	BUZINA	PC	2
22	CABO ACELERADOR	PC	2
23	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
24	CABO DE FREIO	PC	2
25	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
26	CARTER	PC	2
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2
28	CHAVE DE SETA	PC	2
29	CILINDRO DE RODA	PC	2
30	CILINDRO MESTRE	PC	2
31	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
34	CORREIA DENTADA	PC	2
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
36	COXIM DO MOTOR	PC	2
37	DISCOS DE FREIO	PC	2
38	ESTABILIZADOR	PC	2
39	FILTRO AR	PC	4
40	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
41	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
42	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	2
43	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	2
44	INTERRUPTOR TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2

45	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2
46	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	PC	2
47	JOGO JUNTA CAIXA-DE- MARCHA	PC	2
48	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2
49	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2
50	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2
51	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
52	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	2
54	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2
55	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
56	LAMPADA P/ FAROL	PC	2
57	LAMPADA P/PISCA	PC	2
58	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
61	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
62	PALHETA LIMPADOR	PC	2
63	PISTÃO DO MOTOR	PC	2
64	PIVÔ LD LE	PC	2
65	RADIADOR	PC	2
66	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2
67	RELE P/PISCA	PC	2
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
70	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
71	SONDA LAMBDA	PC	2
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
73	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2
74	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
75	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8
76	ADITIVO	PC	4
77	SILICONE	PC	2

14 - CAÇAMBA BASCULANTE VW PLACA: OGD-7249

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	20
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ADITIVO	PC	10
5	AUTOMATICO	PC	2
6	BARRA DIREÇÃO	PC	1
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
8	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	1
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	1
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	1
12	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
14	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
16	COMANDO DE VALVULA	PC	1
17	CONTRA PINO	PC	1
18	CORREIA	PC	1
19	CRUZETA CARDAN	PC	1
20	CUICAO FREIO	PC	1
21	DISCO TACOGRAFO	PC	1
22	FILTRO AR	PC	4
23	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
25	FILTRO RACOR	PC	4
26	GRAXA	PC	1
27	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1
31	ALTERNADOR	PC	1
32	LAMPADA P/FAROL	PC	10
33	LAMPADA 69	PC	8
34	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
35	MANECO FREIO DE MÃO	PC	10

36	MANGUEIRA FREIO	PC	1
37	KIT EMBREAGEM	PC	1
38	MOLA DO FEIXE TRAS	PC	1
39	PARAFUSO REGULAGEM ALTER.	PC	1
40	PINO FEIXO MOLA DIANTEIRA	PC	1
41	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	1
42	PARABRISA	PC	1
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	1
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4
45	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	4
46	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
49	HELICE MOTOR	PC	2
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
51	SILICONE	PC	2

15 - CAÇAMBA BASCULANTE VW PLACA: NQE-4351

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ADITIVO	PC	10
5	AUTOMATICO	PC	2
6	BARRA DIREÇÃO	PC	1
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
8	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	1
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	1
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	1
12	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
14	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
16	COMANDO DE VALVULA	PC	1
17	CONTRA PINO	PC	1
18	CORREIA	PC	1
19	CRUZETA CARDAN	PC	1
20	CUICAO FREIO	PC	1
21	DISCO TACOGRAFO	PC	1
22	FILTRO AR	PC	4
23	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
25	FILTRO RACOR	PC	4
26	GRAXA	PC	1
27	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1
31	ALTERNADOR	PC	1
32	LAMPADA P/FAROL	PC	10
33	LAMPADA 69	PC	8
34	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
35	MANECO FREIO DE MÃO	PC	10
36	MANGUEIRA FREIO	PC	1
37	KIT EMBREAGEM	PC	1
38	MOLA DO FEIXE TRAS	PC	1
39	PARAFUSO REGULAGEM ALTER.	PC	1
40	PINO FEIXO MOLA DIANTEIRA	PC	1
41	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	1
42	PARABRISA	PC	1
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	1
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4
45	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	4
46	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
49	HELICE MOTOR	PC	2
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
51	SILICONE	PC	2

16 - CATERPILLAR PATROL			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA	PC	2
2	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1
3	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1
4	CRUZETAS DO CARDAN	PC	2
5	CRUZETAS DA TRAÇÃO	PC	2
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	PC	2
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA	PC	2
8	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	2
9	FILTRO DE AR INTERNO	PC	2
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
11	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	2
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	2
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	PC	6
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO	PC	2
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g	PC	6
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g	PC	6
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PC	1
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	PC	1
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	PC	1
20	LUVA PONTEIRA CARDAN	PC	2
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PC	2
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PC	6
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA	PC	6
24	PONTEIRA LUVA DO CARDAN	PC	1
25	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PC	2
26	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR	PC	2
27	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml	PC	2
28	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA	PC	1
29	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	PC	1
30	REPARO CIL. DE ELEV. GIRO LANÇA	PC	2
31	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	PC	2
32	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA	PC	2
33	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRAS	PC	2
34	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA	PC	2
35	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	2
36	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	PC	2
37	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PC	4
38	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PC	4
39	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	PC	4
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO	PC	4
41	SEPARADOR DE FREIO	PC	2
42	SUPORTES DAS UNHAS	PC	2
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)	PC	4
44	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)	PC	4
45	TRAVA DA UNHA	PC	4

17 - PA CARREGADEIRA ENCHEDEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OLEO HIDRAULICO 68	PC	10
2	DENTE	PC	10
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
4	FILTRO DE AR	PC	2
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	2
9	COLMEIA	PC	1
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	15
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
15	BATERIA 150AMP	PC	2
16	AGUA DESLILADA	PC	20
17	ADITIVO	PC	20

18 - TRATOR NEW HOLLAND TL85

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	20

2	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
3	BICO DO INJETOR	PC	1
4	BOMBA D`ÁGUA	PC	1
5	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	1
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
7	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
8	CABEÇOTE DO FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	1
9	CALCO	PC	1
10	CARTER DO ÓLEO	PC	1
11	CHICOTE ELÉTRICO	PC	1
12	COLETOR DE ESCAPE	PC	1
13	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
14	CORREIA V RANHURADA	PC	1
15	COTOVELO	PC	1
16	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
17	ELEMENTO DO RESFRIADOR	PC	1
18	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	PC	1
19	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO	PC	1
20	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
21	INJETOR	PC	1
22	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	PC	1
23	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	PC	1
24	JOGO DE JUNTA SUPEIOR	PC	1
25	JOGO DE JUNTA INFERIOR	PC	1
26	JOGO DE RETENTOR DA ÁRVORE DA MANIVELA	PC	1
27	LUVA DO INJETOR	PC	1
28	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	PC	1
29	MANGUEIRA COTOVELO	PC	1
30	MANGUEIRA FLEXÍVEL	PC	1
31	MANGUEIRA PLANA	PC	1
32	RELÊ	PC	1
33	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
34	POLIA DO VENTILADOR	PC	1
35	RETENTOR DA POLIA	PC	1
36	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1
37	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PC	1
38	ROLAMENTO CONJUNTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1
39	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	PC	1
40	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	PC	1
41	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1
42	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1
43	OLEO HIDRAULICO 68	PC	20

19 - TRATOR JONH DEERE 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
2	BOMBA D`ÁGUA	PC	1
3	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	1
4	BOMBA TRANSFERÊNCIA COMBUSTÍVEL	PC	1
5	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
6	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	PC	1
7	CALCO	PC	1
8	CARTER DO ÓLEO	PC	1
9	CHICOTE ELÉTRICO	PC	1
10	COLETOR DE ESCAPE	PC	1
11	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
12	CORREIA V RANHURADA	PC	1
13	COTOVELO	PC	1
14	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
15	ELEMENTO DO RESFRIADOR	PC	1
16	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	PC	1
17	ELEMENTO FILTRANTE HIDRÁULICO	PC	1
18	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	1
19	INJETOR	PC	1
20	INTERROMPTOR DE PRESSÃO	PC	1
21	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA	PC	1
22	JOGO RETENTOR ÁRVORE MANIVELA	PC	1
23	LUVA DO INJETOR	PC	1
24	MANCAL ENCOSTO VIRABREQUIM	PC	1
25	MANGUEIRA COTOVELO	PC	1
26	MANGUEIRA FLEXÍVEL	PC	1

27	MANGUEIRA PLANA	PC	1
28	RELÊ	PC	1
29	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
30	POLIA DO VENTILADOR	PC	1
31	RETENTOR DA POLIA	PC	1
32	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1
33	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PC	1
34	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	PC	1
35	ROLAMENTO CONJUNTO TRASEIRO	PC	1
36	ROLAMENTO AXIAL TRASEIRO	PC	1
37	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1
38	GRAXA	PC	4

20 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA	PC	10
2	DENTE	PC	10
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
4	FILTRO DE AR	PC	2
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	2
9	COLMEIA	PC	1
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	15
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
15	BATERIA 150AMP	PC	2
16	AGUA DESLILADA	PC	20
17	ADITIVO	PC	20

21 - RETROESCAVADEIRA RANDON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA	PC	10
2	DENTE	PC	10
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
4	FILTRO DE AR	PC	2
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	2
9	COLMEIA	PC	1
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	15
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
15	BATERIA 150AMP	PC	2
16	AGUA DESLILADA	PC	20
17	ADITIVO	PC	20

22 - VW GOL PLACA: QFT-3975

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
3	BATEDOR AMORTECEDOR	PC	2
4	BATERIA	PC	1
5	BIELETA	PC	4
6	BÓIA COMBUSTÍVEL	PC	1
7	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
9	BUCHA DA BANDEJA	PC	4
10	CABO DE FREIO	PC	1
11	CABO EMBREAGEM	PC	1
12	CABO IGNIÇÃO	PC	1
13	CILINDRO MESTRE	PC	1
14	CILINDRO RODA	PC	2
15	COLA SILICONE	PC	2
16	CORREIA DENTADA	PC	2

17	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
18	DISCO DE FREIO	PC	2
19	ENGRENAGEM	PC	4
20	ESPOLETA	PC	10
21	FILTRO DE AR	PC	4
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	4
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
24	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	2
25	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	4
26	KIT EMBREAGEM	PC	1
27	LAMPADA FAROL	PC	10
28	LAMPADA 2 CONATOS	PC	10
29	LONA DE FREIO	PC	2
30	MANGOTE	PC	2
31	MANGUEIRA	PC	2
32	MOLA ASPIRAL	PC	2
33	PALHETA LIMPADOR	PC	1
34	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2
35	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2
36	RADIADOR	PC	1
37	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	1
38	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	2
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
41	ROLAMENTO TENSOR	PC	2
42	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1
43	SONDA LAMBDA	PC	1
44	TAMBOR DE FREIO	PC	2
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
46	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
47	AGUA DESTILADA	PC	5

23 - VW GOL TL MCV: QFT-3935

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
3	BATEDOR AMORTECEDOR	PC	2
4	BATERIA	PC	1
5	BIELETA	PC	4
6	BÓIA COMBUSTÍVEL	PC	1
7	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
9	BUCHA DA BANDEJA	PC	4
10	CABO DE FREIO	PC	1
11	CABO EMBREAGEM	PC	1
12	CABO IGNIÇÃO	PC	1
13	CILINDRO MESTRE	PC	1
14	CILINDRO RODA	PC	2
15	COLA SILICONE	PC	2
16	CORREIA DENTADA	PC	2
17	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
18	DISCO DE FREIO	PC	2
19	ENGRENAGEM	PC	4
20	ESPOLETA	PC	10
21	FILTRO DE AR	PC	4
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	4
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
24	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	2
25	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	4
26	KIT EMBREAGEM	PC	1
27	LAMPADA FAROL	PC	10
28	LAMPADA 2 CONATOS	PC	10
29	LONA DE FREIO	PC	2
30	MANGOTE	PC	2
31	MANGUEIRA	PC	2
32	MOLA ASPIRAL	PC	2
33	PALHETA LIMPADOR	PC	1
34	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2
35	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2
36	RADIADOR	PC	1
37	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	1

38	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	2
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
41	ROLAMENTO TENSOR	PC	2
42	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1
43	SONDA LAMBDA	PC	1
44	TAMBOR DE FREIO	PC	2
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
46	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
47	AGUA DESTILADA	PC	5

24 - CAMINHÃO FORD 2429BL PLACA: QFV7934

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO P/ RADIADOR	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	BARRA DIREÇÃO	PC	1
4	BATERIA	PC	1
5	BOMBA D'AGUA	PC	1
6	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	2
7	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
8	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
9	CORREIA	PC	2
10	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	2
11	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	2
12	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2
13	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	2
14	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	4
15	EIXO BENDIX	PC	1
16	ESTICADOR CORREIA	PC	1
17	FILTRO AR	PC	2
18	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
19	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
20	FUSIVEL	PC	10
21	JG. EMBUCHAMENTO	PC	1
22	JG. ESCOVA	PC	1
23	JG. LONA DIANTEIRO	PC	2
24	JG. LONA TRASEIRO	PC	2
25	JUNTA CARTER	PC	1
26	KIT EMBREAGEM	PC	1
27	LÂMPADA 1041	PC	10
28	LÂMPADA FAROL	PC	10
29	LÂMPADA 1141	PC	10
30	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
31	OLEO FREIO	PC	5
32	PALHETA LIMPADOR	PC	4
33	REPARO CUICA	PC	2
34	RETENTOR POLIA	PC	1
35	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4
36	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4
37	RETENTOR VOLANTE	PC	1
38	ROLAMENTO CENTRO	PC	2
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
43	SILICONE	PC	5
44	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
46	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2
47	VALVULA PEDAL	PC	1
48	VALVULA RELÊ	PC	1
49	AGUA DESTILADA	PC	10

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados – reajuste:

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA: NPR-6743						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS		PC	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	BATERIA DE 150 HP		PC	1		
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	1		
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		
7	BOMBA DE ÓLEO		PC	1		
8	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
9	CABO DE VELOCIMETRO		PC	1		
10	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	2		
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	2		
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
13	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	1		
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	1		
16	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	2		
17	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2		
18	CRUZETA CARDAN		PC	2		
19	CUICAO FREIO		PC	2		
20	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM		PC	2		
21	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	1		
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	2		
23	FILTRO DE AR		PC	2		
24	FILTRO DE OLEO		PC	2		
25	OLEO W90		PC	10		
26	INTERROPTOR DE RE		PC	1		
27	JOGO DE LONA FREIO		PC	2		
28	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
29	MOLA DO FEIXE MESTRE		PC	1		
30	MOLA SEGUNDA		PC	1		
31	MOLA TERCEIRA		PC	1		
32	MOLA QUARTA		PC	1		
33	MOLA QUINTA		PC	1		
34	MOLA SEXTA		PC	1		
35	MOLA SÉTIMA		PC	1		
36	MOLA OITAVA		PC	1		
37	MOLA NONA		PC	1		
38	PARAFUSO DE RODA		PC	4		
39	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	1		

40	REPARO DE VALVULA		PC	1		
41	RETENTOR RODA		PC	2		
42	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	2		
43	ROLAMENTO DA PONTA		PC	1		
44	ROLAMENTO PINHAO		PC	1		
45	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	2		
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	2		
47	PIVO SUSPENSÃO		PC	2		
48	FAROL DIANTEIRO		PC	2		
49	LANTERNA TRAZEIRA		PC	2		
50	BORRACHA DE PORTAS		PC	2		
52	LÂMPADA DE FAROL		PC	4		
53	LÂMPADA DE DOIS CONTATOS		PC	4		
54	LÂMPADA DE UM CONTATO		PC	4		
55	VIDRO DE PORTA DIANTEIRO		PC	2		
56	ESCAPAMENTO COMPLETO		PC	2		
57	BORRACHA DE ESCAPE		PC	2		
58	CORREIA DENTADA		PC	2		
59	TENSIONADOR DE CORREIA		PC	2		
60	PARALAMA DIANTEIRO		PC	2		
61	CORREIAS		PC	2		
62	ROLAMENTO TENSOR		PC	2		
63	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
64	KIT DE EMBREAGEM		PC	1		
65	PARABRISA		PC	1		
66	LIMPADOR DE PARABRISA		PC	2		

2 - MICROONIBUS - NEOBUS MINI PLACA: QFA-5E21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	1		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		
5	BATERIA DE 150 HP		PC	1		
6	BOMBA DE ÓLEO		PC	1		
7	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
8	CABO DE VELOCIMETRO		PC	1		
9	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
10	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
12	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	1		
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	1		
15	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	1		
16	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1		
17	CRUZETA CARDAN		PC	1		
18	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM		PC	1		
19	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	1		
20	ENGRENAGEM SATELITE		PC	1		
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
22	FILTRO DE AR		PC	1		
23	FILTRO DE OLEO		PC	4		
24	OLEO W90		PC	10		
25	JOGO DE LONA		PC	2		
26	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
27	MOLA DO FEIXE MESTRE		PC	1		
28	PINO PASTILHA		PC	4		
29	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	1		
30	REPARO DE VALVULA		PC	1		
31	RETENTOR		PC	4		
32	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	2		
33	ROLAMENTO DA PONTA		PC	2		
34	ROLAMENTO PINHAO		PC	1		
35	ROLAMENTO VILANTE		PC	1		
36	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	2		
37	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	2		
38	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR		PC	2		
39	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR		PC	2		

40	PASTILHA FREIO		PC	2		
41	FAROL DIANTEIRO		PC	2		
42	LANTERNA TRAZEIRA		PC	2		
43	BOIA TANQUE		PC	1		
44	TERMINAL DIRECAO		PC	2		
45	SILICONE		PC	2		
46	LÂMPADA DE FAROL		PC	10		
47	LÂMPADA DE DOIS CONTATOS		PC	10		
48	LÂMPADA DE UM CONTATO		PC	10		
49	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
50	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
51	BUCHA SUSPENSAO		PC	4		
52	CORREIA MOTOR		PC	2		
53	TENSIONADOR DE CORREIA		PC	1		
54	CONTRA PINA		PC	10		
55	ROLAMENTO TENSOR		PC	1		
56	TAMBOR DE FREIO		PC	8		
57	RADIADOR		PC	1		
58	DISCO DE FREIO		PC	4		
59	LÂMPADAS DE 24 V		PC	10		
60	KIT DE EMBREAGEM		PC	1		
61	VALVULA RELE		PC	1		

3 - TRATOR AGRICOLA- NEW HOLLAND TT4030

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PLATO EMBREAGEM SPLIT –LUK		PC	1		
2	DISCO EMBREAGEM SPLIT		PC	1		
3	FLANGE DO PRIMARIO		PC	1		
4	ROLAMENTO DUPLO		PC	2		
5	RETENTOR FLANGE		PC	2		
6	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM		PC	2		
7	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
8	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	2		
9	FILTRO COMBUST C/DRENO		PC	2		
10	FILTRO AR PRIMARIO		PC	2		
11	FILTRO AR SECUNDARIO		PC	2		
12	BOMBA TRANSFE COMBUSTIVEL		PC	1		
13	RADIADOR COMPLETO		PC	1		
14	CILINDRO ESCRAVO		PC	2		
15	RETENTOR TIPO COIFA FREIO UMIDO		PC	2		
16	DISCO DE FREIO SINTERIZADO		PC	10		
17	DISCO DE ACO MOLDMIX –		PC	8		
18	COMANDO DO FREIO		PC	2		
19	FILTRO HIDRAULICO		PC	2		
20	CILINDRO MESTRE-		PC	2		
21	ACOPLAMENTO		PC	4		
22	BOMBA HIDR DUPLA		PC	1		
23	CILINDRO DIRECAO HIDROSTATICA		PC	1		
24	ENGATE RAPIDO ADVANCER SIST NOVO		PC	2		
25	HASTE CILINDRO DIRECAO		PC	2		
26	ROLAMENTO EIXO BOMBA		PC	1		
27	ENGRENAGEM CUBO MASSEY 4X4		PC	2		
28	COROA DIANTEIRA=		PC	1		
29	ANEL ANGULAR		PC	12		
30	BARRA LADO DIREITO ESQUERDO RETA		PC	2		
31	DISCO CONC RECORTADO GRADE		PC	12		
32	MANCAL GRADE ARADORA		PC	4		
33	MANCAL GRADE ARADORA1.		PC	4		
34	EIXO GRADE ARADORA		PC	4		
35	PARAFUSO MANCAL		PC	15		
36	TRAVA PORCA		PC	8		
37	PORCA EIXO		PC	6		
38	JUMELO ENGATE DA GRADE ARADORA		PC	2		
39	RODA GRAD.ARADORA		PC	2		
40	CORREIA USA JG. COM 03		PC	2		
41	CORREIA POLY		PC	2		
42	BOMBA DAGUA		PC	1		
43	LAMIN SCREIP		PC	3		
44	SEPARADOR		PC	2		

4 - ONIBUS - VW PLACA: OFG-8537

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR		PC	5		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	1		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		PC	1		
6	BATERIA		PC	1		
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)		PC	1		
8	BOMBA D'AGUA		PC	1		
9	BOMBA OLEO		PC	1		
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)		PC	1		
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)		PC	1		
12	BUCHA MOLA DIANTEIRO		PC	4		
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	2		
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1		
16	COLMEIA		PC	1		
17	CORREIA		PC	2		
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PC	2		
19	COXIM MOTOR TRASEIRO		PC	2		
20	CRUZETA TRANSMISÃO		PC	2		
21	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	2		
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4		
23	EIXO BENDIX		PC	1		
24	ESPELHO RETROVISOR		PC	2		
25	ESTICADOR CORREIA		PC	1		
26	FAROL		PC	2		
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)		PC	2		
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)		PC	2		
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)		PC	2		
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)		PC	2		
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)		PC	2		
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)		PC	2		
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)		PC	2		
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)		PC	2		
35	FUSIVEL		PC	10		
36	GARFO EMBREAGEM		PC	1		
37	INDUZIDO		PC	1		
38	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANT		PC	1		
39	JG. ESCOVA		PC	1		
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUPERIOR		PC	1		
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR		PC	1		
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUP P/ 2- CILINDRO		PC	1		
43	JG. LONA DIANTEIRO		PC	2		
44	JG. LONA TRASEIRO		PC	2		
45	JUNTA CARTER		PC	1		
46	KIT CAMISA COMPRESSOR		PC	1		
47	KIT EMBREAGEM		PC	1		
48	KIT MOTOR (X-12)		PC	6		
49	LÂMPADA 1041		PC	10		
50	LÂMPADA FAROL		PC	10		
51	LÂMPADA 1141		PC	10		
52	LÂMPADA 67		PC	10		
53	LÂMPADA 69		PC	10		
54	LANTERNA LATERAL		PC	2		
55	LANTERNA TETO		PC	2		
56	LANTERNA TRASEIRA		PC	2		
57	MOLA DIANTERA 2º		PC	1		
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA		PC	1		
59	MOTOR PARTIDA		PC	1		
60	OLEO FREIO		PC	5		
61	PALHETA LIMPADOR		PC	4		
62	PARAFUSO CENTRO		PC	4		
63	REBITE LONA DE FREIO		PC	200		
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PC	1		
65	REPARO CUICA		PC	2		
66	RETENTOR PINHÃO		PC	1		
67	RETENTOR POLIA		PC	1		
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4		

69	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4		
70	RETENTOR VOLANTE		PC	1		
71	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
74	SERVO DA EMBREAGEM		PC	1		
75	SILICONE		PC	5		
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)		PC	2		
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2		
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
79	TERMINAL DIREÇÃO		PC	2		
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PC	1		
81	VALVULA GOVERNADORA		PC	1		
82	VALVULA PEDAL		PC	1		
83	VALVULA RELÊ		PC	1		
84	2º MOLA TRASEIRA		PC	6		
85	3º MOLA TRASEIRA		PC	6		
86	4º MOLA TRASEIRA		PC	6		

5 - ONIBUS VW PLACA: OFA-3059

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR		PC	5		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	1		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		PC	1		
6	BATERIA		PC	1		
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)		PC	1		
8	BOMBA D'AGUA		PC	1		
9	BOMBA OLEO		PC	1		
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)		PC	1		
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)		PC	1		
12	BUCHA MOLA DIANTEIRO		PC	4		
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	2		
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1		
16	COLMEIA		PC	1		
17	CORREIA		PC	2		
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PC	2		
19	COXIM MOTOR TRASEIRO		PC	2		
20	CRUZETA TRANSMISÃO		PC	2		
21	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	2		
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4		
23	EIXO BENDIX		PC	1		
24	ESPELHO RETROVISOR		PC	2		
25	ESTICADOR CORREIA		PC	1		
26	FAROL		PC	2		
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)		PC	2		
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)		PC	2		
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)		PC	2		
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)		PC	2		
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)		PC	2		
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X- 12)		PC	2		
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)		PC	2		
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X- 12)		PC	2		
35	FUSIVEL		PC	10		
36	GARFO EMBREAGEM		PC	1		
37	INDUZIDO		PC	1		
38	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANT		PC	1		
39	JG. ESCOVA		PC	1		
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUPERIOR		PC	1		
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR		PC	1		
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUP P/ 2- CILINDRO		PC	1		
43	JG. LONA DIANTEIRO		PC	2		
44	JG. LONA TRASEIRO		PC	2		
45	JUNTA CARTER		PC	1		
46	KIT CAMISA COMPRESSOR		PC	1		
47	KIT EMBREAGEM		PC	1		
48	KIT MOTOR (X-12)		PC	6		
49	LÂMPADA 1041		PC	10		

50	LÂMPADA FAROL		PC	10		
51	LÂMPADA 1141		PC	10		
52	LÂMPADA 67		PC	10		
53	LÂMPADA 69		PC	10		
54	LANTERNA LATERAL		PC	2		
55	LANTERNA TETO		PC	2		
56	LANTERNA TRASEIRA		PC	2		
57	MOLA DIANTERA 2ª		PC	1		
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA		PC	1		
59	MOTOR PARTIDA		PC	1		
60	OLEO FREIO		PC	5		
61	PALHETA LIMPADOR		PC	4		
62	PARAFUSO CENTRO		PC	4		
63	REBITE LONA DE FREIO		PC	200		
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PC	1		
65	REPARO CUICA		PC	2		
66	RETENTOR PINHÃO		PC	1		
67	RETENTOR POLIA		PC	1		
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4		
69	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4		
70	RETENTOR VOLANTE		PC	1		
71	ROLAMENTO CENTRO		PC	2		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
74	SERVO DA EMBREAGEM		PC	1		
75	SILICONE		PC	5		
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)		PC	2		
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2		
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
79	TERMINAL DIREÇÃO		PC	2		
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PC	1		
81	VALVULA GOVERNADORA		PC	1		
82	VALVULA PEDAL		PC	1		
83	VALVULA RELÊ		PC	1		
84	2ª MOLA TRASEIRA		PC	6		
85	3ª MOLA TRASEIRA		PC	6		
86	4ª MOLA TRASEIRA		PC	6		

6 - MICRO-ONIBUS IVECO PLACA: OFH-6446

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO		PC	5		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	1		
5	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
6	BATERIA DE 150 AMP		PC	1		
7	BIELETA		PC	2		
8	BOBINA DE CAMPO		PC	1		
9	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
10	BOMBA DE OLEO		PC	1		
11	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	1		
12	BUCHA BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	1		
13	BUZINA		PC	1		
14	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
15	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
17	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1		
18	COMANDO DE VALVULA		PC	1		
19	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1		
20	CONTRA PINO		PC	8		
21	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		
22	COXIM BORRACHA BARRA ESTAB		PC	4		
23	COXIM DE BORRACHA CABINE		PC	4		
24	COXIM DO MOTOR DIANTERIO		PC	4		
25	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	4		
26	CRUZETA CARDAN		PC	3		
27	DISCO FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	4		
28	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	4		
29	DISCO TACOGRAFO		PC	4		
30	EMBUCHAMENTO		PC	2		

31	ESTATOR		PC	1	
32	FILTRO AR		PC	4	
33	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4	
34	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4	
35	GARFO DE EMBREAGEM		PC	1	
36	GRAXA		PC	4	
37	HASTE DO ACELERADOR		PC	1	
38	HELICE		PC	1	
39	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	
40	INTERROPTOR DE RE		PC	1	
41	JOGO ESCOVA		JG	1	
42	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1	
43	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1	
44	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	2	
45	JOGO PASTILHA DE FREIO TRAS		JG	2	
46	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	2	
47	JUNTA CABEÇOTE		PC	1	
48	LAMPADA P/FAROL		PC	5	
49	LAMPADA P/PISCA		PC	8	
50	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1	
51	MANECO FREIO DE MÃO		PC	1	
52	MANGUEIRA FREIO		PC	2	
53	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	2	
54	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	2	
55	PISTÃO COM ANEIS		PC	2	
56	POLIA		PC	1	
57	POLIA ALTERNADOR		PC	1	
58	RELE P/ALTERNADOR		PC	1	
59	RELE P/PISCA		PC	1	
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1	
61	REPARO DE PINCE		PC	2	
62	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	1	
63	RETENTOR POLIA		PC	1	
64	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	1	
65	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1	
66	SAPATA DE FREIO		PC	2	
67	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2	
68	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	
69	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2	
70	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2	
71	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	1	
72	VENTULINA		PC	1	
73	VALVULA PEDAL		PC	1	
74	KIT EMBREAGEM		PC	1	
75	RADIADOR		PC	1	
78	AGUA DESTILADA		PC	20	

7 - MICRO-ONIBUS VOLARE V8 PLACA: OGE-5150

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO		PC	5		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	1		
5	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
6	BATERIA DE 150 AMP		PC	1		
7	BIELETA		PC	2		
8	BOBINA DE CAMPO		PC	1		
9	BOMBA D´AGUA		PC	1		
10	BOMBA DE OLEO		PC	1		
11	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	1		
12	BUCHA BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANT		PC	1		
13	BUZINA		PC	1		
14	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
15	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
17	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1		
18	COMANDO DE VALVULA		PC	1		
19	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1		
20	CONTRA PINO		PC	8		
21	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		

22	COXIM BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4		
23	COXIM DE BORRACHA CABINE		PC	4		
24	COXIM DO MOTOR DIANTERIO		PC	4		
25	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	4		
26	CRUZETA CARDAN		PC	3		
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	4		
28	DISCO FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	4		
29	DISCO TACOGRAFO		PC	4		
30	EMBUCHAMENTO		PC	2		
31	ESTATOR		PC	1		
32	FILTRO AR		PC	4		
33	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
34	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
35	GARFO DE EMBREAGEM		PC	1		
36	GRAXA		PC	4		
37	HASTE DO ACELERADOR		PC	1		
38	HELICE		PC	1		
39	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
40	INTERROPTOR DE RE		PC	1		
41	JOGO ESCOVA		JG	1		
42	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1		
43	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1		
44	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	2		
45	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA		JG	2		
46	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	2		
47	JUNTA CABEÇOTE		PC	1		
48	LAMPADA P/FAROL		PC	5		
49	LAMPADA P/PISCA		PC	8		
50	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
51	MANECO FREIO DE MÃO		PC	1		
52	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
53	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	2		
54	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	2		
55	PISTÃO COM ANEIS		PC	2		
56	POLIA		PC	1		
57	POLIA ALTERNADOR		PC	1		
58	RELE P/ALTERNADOR		PC	1		
59	RELE P/PISCA		PC	1		
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1		
61	REPARO DE PINCE		PC	2		
62	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	1		
63	RETENTOR POLIA		PC	1		
64	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	1		
65	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1		
66	SAPATA DE FREIO		PC	2		
67	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
68	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1		
69	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
71	TUBO RIGIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	1		
72	VENTULINA		PC	1		
73	VALVULA PEDAL		PC	1		
74	KIT EMBREAGEM		PC	1		
75	RADIADOR		PC	1		
78	AGUA DESTILADA		PC	20		

8 - ONIBUS VW PLACA: OFH3556

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR		PC	5		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	1		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		PC	1		
6	BATERIA		PC	1		
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)		PC	1		
8	BOMBA D'AGUA		PC	1		
9	BOMBA OLEO		PC	1		
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)		PC	1		
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)		PC	1		

12	BUCHA MOLA DIANTEIRO		PC	4	
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	2	
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1	
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1	
16	COLMEIA		PC	1	
17	CORREIA		PC	2	
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PC	2	
19	COXIM MOTOR TRASEIRO		PC	2	
20	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2	
21	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	2	
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4	
23	EIXO BENDIX		PC	1	
24	ESPELHO RETROVISOR		PC	2	
25	ESTICADOR CORREIA		PC	1	
26	FAROL		PC	2	
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)		PC	2	
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)		PC	2	
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)		PC	2	
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)		PC	2	
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)		PC	2	
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)		PC	2	
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)		PC	2	
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)		PC	2	
35	FUSIVEL		PC	10	
36	GARFO EMBREAGEM		PC	1	
37	INDUZIDO		PC	1	
38	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANT		PC	1	
39	JG. ESCOVA		PC	1	
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUP		PC	1	
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR		PC	1	
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2- CIL		PC	1	
43	JG. LONA DIANTEIRO		PC	2	
44	JG. LONA TRASEIRO		PC	2	
45	JUNTA CARTER		PC	1	
46	KIT CAMISA COMPRESSOR		PC	1	
47	KIT EMBREAGEM		PC	1	
48	KIT MOTOR (X-12)		PC	6	
49	LÂMPADA 1041		PC	10	
50	LÂMPADA FAROL		PC	10	
51	LÂMPADA 1141		PC	10	
52	LÂMPADA 67		PC	10	
53	LÂMPADA 69		PC	10	
54	LANTERNA LATERAL		PC	2	
55	LANTERNA TETO		PC	2	
56	LANTERNA TRASEIRA		PC	2	
57	MOLA DIANTERA 2ª		PC	1	
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA		PC	1	
59	MOTOR PARTIDA		PC	1	
60	OLEO FREIO		PC	5	
61	PALHETA LIMPADOR		PC	4	
62	PARAFUSO CENTRO		PC	4	
63	REBITE LONA DE FREIO		PC	200	
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PC	1	
65	REPARO CUICA		PC	2	
66	RETENTOR PINHÃO		PC	1	
67	RETENTOR POLIA		PC	1	
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4	
69	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4	
70	RETENTOR VOLANTE		PC	1	
71	ROLAMENTO CENTRO		PC	2	
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2	
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2	
74	SERVO DA EMBREAGEM		PC	1	
75	SILICONE		PC	5	
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)		PC	2	
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2	
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2	
79	TERMINAL DIREÇÃO		PC	2	
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PC	1	
81	VALVULA GOVERNADORA		PC	1	

82	VALVULA PEDAL		PC	1	
83	VALVULA RELÊ		PC	1	
84	2º MOLA TRASEIRA		PC	6	
85	3º MOLA TRASEIRA		PC	6	
86	4º MOLA TRASEIRA		PC	6	

9 - MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: OEY-8783

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	10		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	4		
5	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	3		
6	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
7	BOMBA D'AGUA		PC	4		
8	BOMBA DE OLEO		PC	2		
9	BRONZINA FIXA		PC	2		
10	BRONZINA MOVEL		PC	2		
11	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	20		
12	CANO D'AGUA		PC	2		
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
15	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		
16	CRUZETA CARDAN		PC	2		
17	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2		
18	KIT EMBREAGEM		PC	2		
19	EMBUCHAMENTO		PC	2		
20	ESTATOR		PC	2		
21	FILTRO AR		PC	4		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
24	FILTRO RACOR		PC	2		
25	FILTRO APU		PC	2		
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	2		
27	HASTE DO ACELERADOR		PC	2		
28	HELICE		PC	2		
29	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
30	INDUZIDO		PC	2		
31	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	10		
33	JOGO BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	10		
34	JOGO LONA FREIO TRASEIRA		PC	6		
35	JOGO ESCOVA		PC	2		
36	JOGO JUNTA CAIXA		PC	2		
37	JOGO JUNTA MOTOR		PC	2		
38	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	10		
39	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
40	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2		
41	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
42	MOLA FEIXE 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	10		
43	PARAFUSO REGULAGEM ALTERNADOR		PC	2		
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	10		
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	10		
46	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2		
47	PISTÃO COM ANEIS		PC	4		
48	POLIA		PC	2		
49	PARABRISA		PC	2		
50	RELE P/ALTERNADOR		PC	2		
51	RELE P/PISCA		PC	2		
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
53	REPARO DE PINCE		PC	2		
54	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2		
55	REPARO DO GARFO		PC	2		
56	REPARO PARA VÁLVULA		PC	2		
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2		
58	RETENTOR POLIA DO MOTOR		PC	2		
59	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
60	RETENTOR POLIA		PC	2		
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	10		
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	10		

63	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PC	10		
64	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA		PC	10		
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	10		
66	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	10		
67	SUPORTE VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2		
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
72	VALVULA ADMISSÃO		PC	2		
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2		
74	VALVULA DESCARGA		PC	2		
75	VALVULA ESCAPE		PC	2		
76	VALVULA PEDAL		PC	2		

10 - MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: OGC-5949

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	10		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	4		
5	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	3		
6	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
7	BOMBA D'AGUA		PC	4		
8	BOMBA DE OLEO		PC	2		
9	BRONZINA FIXA		PC	2		
10	BRONZINA MOVEL		PC	2		
11	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	20		
12	CANO D'AGUA		PC	2		
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
15	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		
16	CRUZETA CARDAN		PC	2		
17	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2		
18	KIT EMBREAGEM		PC	2		
19	EMBUCHAMENTO		PC	2		
20	ESTATOR		PC	2		
21	FILTRO AR		PC	4		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
24	FILTRO RACOR		PC	2		
25	FILTRO APU		PC	2		
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	2		
27	HASTE DO ACELERADOR		PC	2		
28	HELICE		PC	2		
29	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
30	INDUZIDO		PC	2		
31	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	10		
33	JOGO BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	10		
34	JOGO LONA FREIO TRASEIRA		PC	6		
35	JOGO ESCOVA		PC	2		
36	JOGO JUNTA CAIXA		PC	2		
37	JOGO JUNTA MOTOR		PC	2		
38	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	10		
39	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
40	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2		
41	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
42	MOLA FEIXE 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	10		
43	PARAFUSO REGULAGEM ALTERNADOR		PC	2		
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	10		
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	10		
46	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2		
47	PISTÃO COM ANEIS		PC	4		
48	POLIA		PC	2		
49	PARABRISA		PC	2		
50	RELE P/ALTERNADOR		PC	2		
51	RELE P/PISCA		PC	2		
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
53	REPARO DE PINCE		PC	2		

54	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2		
55	REPARO DO GARFO		PC	2		
56	REPARO PARA VÁLVULA		PC	2		
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2		
58	RETENTOR POLIA DO MOTOR		PC	2		
59	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
60	RETENTOR POLIA		PC	2		
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	10		
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	10		
63	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PC	10		
64	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA		PC	10		
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	10		
66	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	10		
67	SUORTE VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2		
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
72	VALVULA ADMISSÃO		PC	2		
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2		
74	VALVULA DESCARGA		PC	2		
75	VALVULA ESCAPE		PC	2		
76	VALVULA PEDAL		PC	2		

11 - MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: QFL-9589

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	10		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
4	AUTOMATICO		PC	4		
5	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	3		
6	BOBINA DE CAMPO		PC	2		
7	BOMBA D´AGUA		PC	4		
8	BOMBA DE OLEO		PC	2		
9	BRONZINA FIXA		PC	2		
10	BRONZINA MOVEL		PC	2		
11	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	20		
12	CANO D'AGUA		PC	2		
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
14	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
15	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2		
16	CRUZETA CARDAN		PC	2		
17	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2		
18	KIT EMBREAGEM		PC	2		
19	EMBUCHAMENTO		PC	2		
20	ESTATOR		PC	2		
21	FILTRO AR		PC	4		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
24	FILTRO RACOR		PC	2		
25	FILTRO APU		PC	2		
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	2		
27	HASTE DO ACELERADOR		PC	2		
28	HELICE		PC	2		
29	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
30	INDUZIDO		PC	2		
31	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	10		
33	JOGO BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	10		
34	JOGO LONA FREIO TRASEIRA		PC	6		
35	JOGO ESCOVA		PC	2		
36	JOGO JUNTA CAIXA		PC	2		
37	JOGO JUNTA MOTOR		PC	2		
38	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	10		
39	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
40	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2		
41	MANGUEIRA FREIO		PC	2		
42	MOLA FEIXE 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	10		
43	PARAFUSO REGULAGEM ALTERNADOR		PC	2		
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	10		

45	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	10		
46	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2		
47	PISTÃO COM ANEIS		PC	4		
48	POLIA		PC	2		
49	PARABRISA		PC	2		
50	RELE P/ALTERNADOR		PC	2		
51	RELE P/PISCA		PC	2		
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
53	REPARO DE PINCE		PC	2		
54	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2		
55	REPARO DO GARFO		PC	2		
56	REPARO PARA VÁLVULA		PC	2		
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2		
58	RETENTOR POLIA DO MOTOR		PC	2		
59	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2		
60	RETENTOR POLIA		PC	2		
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	10		
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	10		
63	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PC	10		
64	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA		PC	10		
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	10		
66	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	10		
67	SUPORTE VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2		
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
72	VALVULA ADMISSÃO		PC	2		
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2		
74	VALVULA DESCARGA		PC	2		
75	VALVULA ESCAPE		PC	2		
76	VALVULA PEDAL		PC	2		

12 - FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA: OEX-4736

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	5		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	2		
4	ANEIS DE SIGMENTO		PC	2		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	2		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	4		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PC	2		
11	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
12	BOMBINA DE CAMPO		PC	2		
13	BORRACHA BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
14	ABRACADEIRA 12MM		PC	5		
15	BRAÇO AXIAL		PC	2		
16	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
17	BRONZE DE BIELA – JOGO		PC	2		
18	BRONZE FIXO – JOGO		PC	2		
19	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	2		
20	BUCHAS DO TIRANTE		PC	2		
21	BUZINA		PC	2		
22	CABO ACELERADOR		PC	2		
23	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
24	CABO DE FREIO		PC	2		
25	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
26	CARTER		PC	2		
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PC	2		
28	CHAVE DE SETA		PC	2		
29	CILINDRO DE RODA		PC	2		
30	CILINDRO MESTRE		PC	2		
31	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
32	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
33	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
34	CORREIA DENTADA		PC	2		
35	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		

36	COXIM DO MOTOR		PC	2		
37	DISCOS DE FREIO		PC	2		
38	ESTABILIZADOR		PC	2		
39	FILTRO AR		PC	4		
40	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
41	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
42	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	2		
43	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
44	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR		PC	2		
45	JOGO DE CABO DE VELA		PC	2		
46	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PC	2		
47	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE- MARCHA		PC	2		
48	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PC	2		
49	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	2		
50	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	2		
51	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
52	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	2		
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PC	2		
54	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	2		
55	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
56	LAMPADA P/ FAROL		PC	2		
57	LAMPADA P/PISCA		PC	2		
58	MANGOTE P/RADIADOR		PC	2		
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
61	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
62	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
63	PISTÃO DO MOTOR		PC	2		
64	PIVÔ LD LE		PC	2		
65	RADIADOR		PC	2		
66	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
67	RELE P/PISCA		PC	2		
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	2		
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
70	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
71	SONDA LAMBDA		PC	2		
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
73	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
74	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
75	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		
76	ADITIVO		PC	4		
77	SILICONE		PC	2		

13 - CITROEN AIRCROSS TMT PLACA: QSA-6124

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	5		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	2		
4	ANEIS DE SIGMENTO		PC	2		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	2		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	4		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA DÁGUA		PC	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PC	2		
11	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
12	BOMBINA DE CAMPO		PC	2		
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
14	ABRACADEIRA 12MM		PC	5		
15	BRAÇO AXIAL		PC	2		
16	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
17	BRONZE DE BIELA – JOGO		PC	2		
18	BRONZE FIXO – JOGO		PC	2		
19	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	2		
20	BUCHAS DO TIRANTE		PC	2		
21	BUZINA		PC	2		
22	CABO ACELERADOR		PC	2		
23	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
24	CABO DE FREIO		PC	2		
25	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		

26	CARTER		PC	2		
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PC	2		
28	CHAVE DE SETA		PC	2		
29	CILINDRO DE RODA		PC	2		
30	CILINDRO MESTRE		PC	2		
31	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
32	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
33	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
34	CORREIA DENTADA		PC	2		
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
36	COXIM DO MOTOR		PC	2		
37	DISCOS DE FREIO		PC	2		
38	ESTABILIZADOR		PC	2		
39	FILTRO AR		PC	4		
40	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
41	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
42	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	2		
43	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
44	INTERRUPTOR TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	2		
45	JOGO DE CABO DE VELA		PC	2		
46	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PC	2		
47	JOGO JUNTA CAIXA-DE- MARCHA		PC	2		
48	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PC	2		
49	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	2		
50	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	2		
51	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
52	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	2		
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PC	2		
54	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	2		
55	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
56	LAMPADA P/ FAROL		PC	2		
57	LAMPADA P/PISCA		PC	2		
58	MANGOTE P/RADIADOR		PC	2		
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
61	MODULO DA BOMBA COMBUSTIVEL		PC	2		
62	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
63	PISTÃO DO MOTOR		PC	2		
64	PIVÔ LD LE		PC	2		
65	RADIADOR		PC	2		
66	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
67	RELE P/PISCA		PC	2		
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
70	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
71	SONDA LAMBDA		PC	2		
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
73	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
74	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
75	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		
76	ADITIVO		PC	4		
77	SILICONE		PC	2		

14 - CAÇAMBA BASCULANTE VW PLACA: OGD-7249

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	20		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	ADITIVO		PC	10		
5	AUTOMATICO		PC	2		
6	BARRA DIREÇÃO		PC	1		
7	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	1		
8	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1		
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	1		
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	1		
11	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	1		
12	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
14	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	1		

15	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1		
16	COMANDO DE VALVULA		PC	1		
17	CONTRA PINO		PC	1		
18	CORREIA		PC	1		
19	CRUZETA CARDAN		PC	1		
20	CUICAO FREIO		PC	1		
21	DISCO TACOGRARO		PC	1		
22	FILTRO AR		PC	4		
23	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
25	FILTRO RACOR		PC	4		
26	GRAXA		PC	1		
27	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA		JG	1		
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	1		
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	1		
31	ALTERNADOR		PC	1		
32	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
33	LAMPADA 69		PC	8		
34	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
35	MANECO FREIO DE MÃO		PC	10		
36	MANGUEIRA FREIO		PC	1		
37	KIT EMBREAGEM		PC	1		
38	MOLA DO FEIXE TRAS		PC	1		
39	PARAFUSO REGULAGEM ALTER.		PC	1		
40	PINO FEIXO MOLA DIANTEIRA		PC	1		
41	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	1		
42	PARABRISA		PC	1		
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	1		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	4		
45	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	4		
46	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1		
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	1		
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
49	HELICE MOTOR		PC	2		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
51	SILICONE		PC	2		

15 - CAÇAMBA BASCULANTE VW PLACA: NQE-4351

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	20		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	ADITIVO		PC	10		
5	AUTOMATICO		PC	2		
6	BARRA DIREÇÃO		PC	1		
7	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	1		
8	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1		
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	1		
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	1		
11	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	1		
12	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
14	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	1		
15	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1		
16	COMANDO DE VALVULA		PC	1		
17	CONTRA PINO		PC	1		
18	CORREIA		PC	1		
19	CRUZETA CARDAN		PC	1		
20	CUICAO FREIO		PC	1		
21	DISCO TACOGRARO		PC	1		
22	FILTRO AR		PC	4		
23	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
25	FILTRO RACOR		PC	4		
26	GRAXA		PC	1		
27	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA		JG	1		
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	1		
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	1		

31	ALTERNADOR		PC	1		
32	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
33	LAMPADA 69		PC	8		
34	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
35	MANECO FREIO DE MÃO		PC	10		
36	MANGUEIRA FREIO		PC	1		
37	KIT EMBREAGEM		PC	1		
38	MOLA DO FEIXE TRAS		PC	1		
39	PARAFUSO REGULAGEM ALTER.		PC	1		
40	PINO FEIXO MOLA DIANTEIRA		PC	1		
41	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	1		
42	PARABRISA		PC	1		
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	1		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	4		
45	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	4		
46	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1		
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	1		
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2		
49	HELICE MOTOR		PC	2		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
51	SILICONE		PC	2		

16 - CATERPILLAR PATROL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA		PC	2		
2	BOMBA HIDRÁULICA		PC	1		
3	CILINDRO DE EMBREAGEM		PC	1		
4	CRUZETAS DO CARDAN		PC	2		
5	CRUZETAS DA TRACÇÃO		PC	2		
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA		PC	2		
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA		PC	2		
8	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	2		
9	FILTRO DE AR INTERNO		PC	2		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	2		
11	FILTRO DO HIDRÁULICO		PC	2		
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	2		
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml		PC	6		
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO		PC	2		
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g		PC	6		
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g		PC	6		
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO		PC	1		
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.		PC	1		
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA		PC	1		
20	LUVA PONTEIRA CARDAN		PC	2		
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT		PC	2		
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PC	6		
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA		PC	6		
24	PONTEIRA LUVA DO CARDAN		PC	1		
25	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PC	2		
26	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR		PC	2		
27	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml		PC	2		
28	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA		PC	1		
29	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA		PC	1		
30	REPARO CIL. DE ELEV. GIRO LANÇA		PC	2		
31	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR		PC	2		
32	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA		PC	2		
33	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRAS		PC	2		
34	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA		PC	2		
35	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO		PC	2		
36	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA		PC	2		
37	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		PC	4		
38	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		PC	4		
39	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO		PC	4		
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO		PC	4		
41	SEPARADOR DE FREIO		PC	2		
42	SUORTES DAS UNHAS		PC	2		
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)		PC	4		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		

	(BARRA)					
45	TRAVA DA UNHA		PC	4		
17 - PA CARREGADEIRA ENCHEDEIRA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OLEO HIDRAULICO 68		PC	10		
2	DENTE		PC	10		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	2		
4	FILTRO DE AR		PC	2		
5	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
6	FILTRO SECUNDÁRIO		PC	2		
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	2		
8	CORREIA DO ALTERN.		PC	2		
9	COLMEIA		PC	1		
10	MANGOTE DE ÁGUA		PC	2		
11	MANGOTE DO RADIADOR		PC	2		
12	CONEXÃO MANGUEIRA		PC	15		
13	BOMBA DE ÁGUA		PC	1		
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
15	BATERIA 150AMP		PC	2		
16	AGUA DESLILADA		PC	20		
17	ADITIVO		PC	20		
18 - TRATOR NEW HOLLAND TL85						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	20		
2	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	1		
3	BICO DO INJETOR		PC	1		
4	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
5	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	1		
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
7	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
8	CABEÇOTE DO FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	1		
9	CALCO		PC	1		
10	CARTER DO ÓLEO		PC	1		
11	CHICOTE ELÉTRICO		PC	1		
12	COLETOR DE ESCAPE		PC	1		
13	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1		
14	CORREIA V RANHURADA		PC	1		
15	COTOVELO		PC	1		
16	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1		
17	ELEMENTO DO RESFRIADOR		PC	1		
18	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR		PC	1		
19	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO		PC	1		
20	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
21	INJETOR		PC	1		
22	INTERROMPTOR DE PRESSÃO		PC	1		
23	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA		PC	1		
24	JOGO DE JUNTA SUPEIOR		PC	1		
25	JOGO DE JUNTA INFERIOR		PC	1		
26	JOGO DE RETENTOR DA ÁRVORE DA MANIVELA		PC	1		
27	LUVA DO INJETOR		PC	1		
28	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM		PC	1		
29	MANGUEIRA COTOVELO		PC	1		
30	MANGUEIRA FLEXÍVEL		PC	1		
31	MANGUEIRA PLANA		PC	1		
32	RELÊ		PC	1		
33	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1		
34	POLIA DO VENTILADOR		PC	1		
35	RETENTOR DA POLIA		PC	1		
36	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	1		
37	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PC	1		
38	ROLAMENTO CONJUNTO DA RODA DIANTEIRA		PC	1		
39	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO		PC	1		
40	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO		PC	1		

41	SENSOR DE PRESSÃO		PC	1		
42	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	1		
43	OLEO HIDRAULICO 68		PC	20		

19 - TRATOR JONH DEERE 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	1		
2	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
3	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	1		
4	BOMBA TRANSFERÊNCIA COMBUSTÍVEL		PC	1		
5	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
6	CABEÇOTE LUBRIFICANTE		PC	1		
7	CALCO		PC	1		
8	CARTER DO ÓLEO		PC	1		
9	CHICOTE ELÉTRICO		PC	1		
10	COLETOR DE ESCAPE		PC	1		
11	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1		
12	CORREIA V RANHURADA		PC	1		
13	COTOVELO		PC	1		
14	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1		
15	ELEMENTO DO RESFRIADOR		PC	1		
16	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR		PC	1		
17	ELEMENTO FILTRANTE HIDRÁULICO		PC	1		
18	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
19	INJETOR		PC	1		
20	INTERROMPTOR DE PRESSÃO		PC	1		
21	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA		PC	1		
22	JOGO RETENTOR ÁRVORE MANIVELA		PC	1		
23	LUVA DO INJETOR		PC	1		
24	MANCAL ENCOSTO VIRABREQUIM		PC	1		
25	MANGUEIRA COTOVELO		PC	1		
26	MANGUEIRA FLEXÍVEL		PC	1		
27	MANGUEIRA PLANA		PC	1		
28	RELÊ		PC	1		
29	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1		
30	POLIA DO VENTILADOR		PC	1		
31	RETENTOR DA POLIA		PC	1		
32	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	1		
33	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PC	1		
34	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO		PC	1		
35	ROLAMENTO CONJUNTO TRASEIRO		PC	1		
36	ROLAMENTO AXIAL TRASEIRO		PC	1		
37	SENSOR DE PRESSÃO		PC	1		
38	GRAXA		PC	4		

20 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA		PC	10		
2	DENTE		PC	10		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	2		
4	FILTRO DE AR		PC	2		
5	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
6	FILTRO SECUNDÁRIO		PC	2		
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	2		
8	CORREIA DO ALTERN.		PC	2		
9	COLMEIA		PC	1		
10	MANGOTE DE ÁGUA		PC	2		
11	MANGOTE DO RADIADOR		PC	2		
12	CONEXÃO MANGUEIRA		PC	15		
13	BOMBA DE ÁGUA		PC	1		
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
15	BATERIA 150AMP		PC	2		
16	AGUA DESLILADA		PC	20		
17	ADITIVO		PC	20		

21 - RETROESCAVADEIRA RANDON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA		PC	10		

2	DENTE		PC	10		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	2		
4	FILTRO DE AR		PC	2		
5	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
6	FILTRO SECUNDÁRIO		PC	2		
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	2		
8	CORREIA DO ALTERN.		PC	2		
9	COLMEIA		PC	1		
10	MANGOTE DE ÁGUA		PC	2		
11	MANGOTE DO RADIADOR		PC	2		
12	CONEXÃO MANGUEIRA		PC	15		
13	BOMBA DE ÁGUA		PC	1		
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
15	BATERIA 150AMP		PC	2		
16	AGUA DESLILADA		PC	20		
17	ADITIVO		PC	20		

22 - VW GOL PLACA: QFT-3975

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	BATEDOR AMORTECEDOR		PC	2		
4	BATERIA		PC	1		
5	BIELETA		PC	4		
6	BÓIA COMBUSTÍVEL		PC	1		
7	BOMBA DE ÁGUA		PC	1		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
9	BUCHA DA BANDEJA		PC	4		
10	CABO DE FREIO		PC	1		
11	CABO EMBREAGEM		PC	1		
12	CABO IGNIÇÃO		PC	1		
13	CILINDRO MESTRE		PC	1		
14	CILINDRO RODA		PC	2		
15	COLA SILICONE		PC	2		
16	CORREIA DENTADA		PC	2		
17	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
18	DISCO DE FREIO		PC	2		
19	ENGRENAGEM		PC	4		
20	ESPOLETA		PC	10		
21	FILTRO DE AR		PC	4		
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
24	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	2		
25	JUNTA HOMOCINÉTICA		PC	4		
26	KIT EMBREAGEM		PC	1		
27	LAMPADA FAROL		PC	10		
28	LAMPADA 2 CONATOS		PC	10		
29	LONA DE FREIO		PC	2		
30	MANGOTE		PC	2		
31	MANGUEIRA		PC	2		
32	MOLA ASPIRAL		PC	2		
33	PALHETA LIMPADOR		PC	1		
34	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PC	2		
35	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PC	2		
36	RADIADOR		PC	1		
37	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	1		
38	ROLAMENTO ALTERNADOR		PC	2		
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	4		
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
41	ROLAMENTO TENSOR		PC	2		
42	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	1		
43	SONDA LAMBDA		PC	1		
44	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
45	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		
46	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	1		
47	AGUA DESTILADA		PC	5		

23 - VW GOL TL MCV: QFT-3935

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	-------------

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
3	BATEDOR AMORTECEDOR		PC	2		
4	BATERIA		PC	1		
5	BIELETA		PC	4		
6	BÓIA COMBUSTÍVEL		PC	1		
7	BOMBA DE ÁGUA		PC	1		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1		
9	BUCHA DA BANDEJA		PC	4		
10	CABO DE FREIO		PC	1		
11	CABO EMBREAGEM		PC	1		
12	CABO IGNIÇÃO		PC	1		
13	CILINDRO MESTRE		PC	1		
14	CILINDRO RODA		PC	2		
15	COLA SILICONE		PC	2		
16	CORREIA DENTADA		PC	2		
17	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
18	DISCO DE FREIO		PC	2		
19	ENGRENAGEM		PC	4		
20	ESPOLETA		PC	10		
21	FILTRO DE AR		PC	4		
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
24	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	2		
25	JUNTA HOMOCINÉTICA		PC	4		
26	KIT EMBREAGEM		PC	1		
27	LAMPADA FAROL		PC	10		
28	LAMPADA 2 CONATOS		PC	10		
29	LONA DE FREIO		PC	2		
30	MANGOTE		PC	2		
31	MANGUEIRA		PC	2		
32	MOLA ASPIRAL		PC	2		
33	PALHETA LIMPADOR		PC	1		
34	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PC	2		
35	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PC	2		
36	RADIADOR		PC	1		
37	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PC	1		
38	ROLAMENTO ALTERNADOR		PC	2		
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	4		
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
41	ROLAMENTO TENSOR		PC	2		
42	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	1		
43	SONDA LAMBDA		PC	1		
44	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
45	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		
46	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	1		
47	AGUA DESTILADA		PC	5		

24 - CAMINHÃO FORD 2429BL PLACA: QFV7934

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO P/ RADIADOR		PC	5		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	BARRA DIREÇÃO		PC	1		
4	BATERIA		PC	1		
5	BOMBA D'AGUA		PC	1		
6	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PC	2		
7	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
8	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
9	CORREIA		PC	2		
10	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PC	2		
11	COXIM MOTOR TRASEIRO		PC	2		
12	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2		
13	CUICA FREIO TRASEIRO		PC	2		
14	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PC	4		
15	EIXO BENDIX		PC	1		
16	ESTICADOR CORREIA		PC	1		
17	FILTRO AR		PC	2		
18	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	2		
19	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
20	FUSIVEL		PC	10		

21	JG. EMBUCHAMENTO		PC	1	
22	JG. ESCOVA		PC	1	
23	JG. LONA DIANTEIRO		PC	2	
24	JG. LONA TRASEIRO		PC	2	
25	JUNTA CARTER		PC	1	
26	KIT EMBREAGEM		PC	1	
27	LÂMPADA 1041		PC	10	
28	LÂMPADA FAROL		PC	10	
29	LÂMPADA 1141		PC	10	
30	LANTERNA TRASEIRA		PC	2	
31	OLEO FREIO		PC	5	
32	PALHETA LIMPADOR		PC	4	
33	REPARO CUICA		PC	2	
34	RETENTOR POLIA		PC	1	
35	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4	
36	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4	
37	RETENTOR VOLANTE		PC	1	
38	ROLAMENTO CENTRO		PC	2	
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2	
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2	
43	SILICONE		PC	5	
44	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2	
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2	
46	TERMINAL DIREÇÃO		PC	2	
47	VALVULA PEDAL		PC	1	
48	VALVULA RELÊ		PC	1	
49	AGUA DESTILADA		PC	10	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Congo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Senador Rui Carneiro - Centro - Congo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - CNPJ nº 08.870.164/0001-81.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Congo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Congo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sumé.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Romualdo Antonio Quirino de Sousa, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 646.062.104-78, Carteira de Identidade nº 929429 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido

para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....